



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 842/1986

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a adquirir um Terreno de Ericema Foslas e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um terreno de 16.200 (dezesseis mil e duzentos metros quadrados), da Senhora **ERICEMA FOSLAS** – RG 7990479, localizado a margem esquerda da Rua que demanda ao Bairro Pesqueiro próximo ao Bairro Samambaia pelo preço de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), o metro quadrado.

Art. 2º Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 81.000,00 (oitenta e um mil cruzados), para atender o pagamento do mesmo no decorrer do exercício, a cobertura para o pagamento do referido terreno será por conta da redução das dotações orçamentárias a seguir:-

0100	Câmara Municipal	
0101	Câmara de Vereadores	
0101	Atividades Legislativas	
3113	Obrigações Patronais	1.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	2.000,00
4110	Obras e Instalações	2.000,00
4120	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
0400	Departamento de Transporte e Material	



Prefeitura de Jaguaraiava

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

0401	Almoxarifado	
0401	Manutenção do Setor	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.000,00
4110	Obras e Instalações	1.000,00
0400	Departamento de Transporte e material	
0402	Garagem e Oficinas	
0402	Manutenção do Setor	
4110	Obras e Instalações	1.000,00
4120	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
0400	Departamento de Transporte e Material	
0403	Estação Rodoviária	
0403	Manutenção do Setor	
3113	Obrigações Patronais	3.000,00
0500	Departamento da Fazenda	
0502	Tesouraria	
0502	Manutenção do Setor	
3111	Pessoal Civil	1.000,00
4120	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
0600	Departamento de Urbanismo	
0601	Topografia e Engenharia	
0601	Manutenção do Setor	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	2.000,00
0800	Departamento de Serviços de Utilidade Pública	
0802	Limpeza Pública	
0802	Manutenção do Setor	
3111	Pessoal Civil	2.000,00
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.000,00
0800	Departamento de Serviços de Utilidade Pública	
0805	Feira de Bezerros	
0805	Manutenção do Setor	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.000,00
0900	Departamentos de Obras Públicas	
0904	Fábrica de Tubos	
0904	Manutenção do Setor	
3120	Material de Consumo	26.000,00
4120	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
1000	Departamento de Educação e Cultura	
1006	Escola e Banda de Áudio	
1006	Manutenção do setor	
4120	Equipamento e Manutenção Permanente	9.000,00



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

1200	Encargos Gerais do Município	
1201	Recursos sob Supervisão do Departamento de Fazenda	
1201	Manutenção do Setor	
3251	Inativos	12.000,00
3222	IBAM	3.000,00
3252	Pensionistas	1.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
31 de março de 1986.

PEDRO IMAR MENDES PRESTES

Prefeito Municipal